ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

CÓPIA

LEI Nº 2.297/2023

Data: 30.08.2023

Ementa: altera o Anexo II da Lei nº 2.221/2022 para aumentar a carga horária semanal do cargo de Técnico de Informática da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° O Anexo II da Lei Municipal n° 2.221/2022 passa vigorar com a seguinte redação:

Cargo	Requisitos	Vagas	Salário	Carga Horária Semanal
Analista Legislativo/Direito	Ensino Superior Completo	1	R$ 5.929,50	40
Analista Legislativo/Imprensa	Ensino Superior Completo	1	R$ 5.929,50	40
Analista Legislativo de Controle Interno	Ensino Superior Completo	1	R$ 5.929,50	40
Técnico Legislativo	Ensino Médio Completo	1	R$ 3.189,20	40
Técnico de Informática	Ensino Médio Completo	1	R$ 3.189,20	30

Art. 2° Mantém-se o valor dos vencimentos, inclusive porque o cargo se encontra vago.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:582AF248
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 31/08/2023. Edição 2848
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/ e no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 12816 de 31.08.2023 – página B 4 – caderno de publicações legais

Guaíra 31/08/23
CONFERE COM O ORIGINAL
Alaide Carvalho De Lima Barreto
Secretária Executiva - Matr. Funcional 1/9
Gabinete do Prefeito